

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



DECRETO Nº 079 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI – E.M.J.A**, “20 HORAS” do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **NADJA CRISTINA MOURA ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 002.839.335-00 e do RG – 08443204-71 SSPBA, residente e domiciliada à no Acampamento do DNOCS s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 080 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **DIRETORA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **DIRETORA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI – E.M.J.A, “40 HORAS”** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **LUZIA SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 996.475.405-15 e do RG – 0866930779 SSPBA, residente e domiciliada à na Rua Izaías Canário s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 081 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **VICE-DIRETORA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **VICE-DIRETORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI – E.M.J.A.**, “20 HORAS” do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **RENATA HISBELA BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 004.993.815-05 e do RG – 0752257510 SSPBA, residente e domiciliada à no Bairro Califórnia s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



DECRETO Nº 082 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL REGINA CARDOSO DE CARVALHO - NÚCLEO II, “20 HORAS”** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr^a. **MARIA EUNICE GAMA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 575.478.405-82, residente e domiciliada à Rua Pompeu s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 083 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO NÚCLEO II 150**, “20 HORAS” do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **SILVANA ARAUJO DA SILVA PIMENTEL**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 011.121.165-40 e do RG – 10.975.624 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Antônio Batista de Carvalho s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 084 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **DIRETORA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **DIRETORA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO, NÚCLEO II, “40 HORAS”** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **JOCILUCE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 921.365.405-72 e do RG 0752677640 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont 80, s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 085 de 01 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de VICE-DIRETOR, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de VICE-DIRETOR DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO, NÚCLEO II, “40 HORAS” do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOSIMAR ROCHA DA SILVA**, brasileira, maior, solteiro, capaz, Inscrito no CPF nº 885.930.615-91 e do RG 0468740201 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont 80, s/nº- Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 086 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARVALHO, NÚCLEO II - 150**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **ESEQUIEL LUCAS DA PAIXÃO**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 707.473.005-00, residente e domiciliada no povoado da 150 - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 087 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - BENDEGÓ**, “20 HORAS” do turno matutino e vespertino, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **THAIS CAVALCANTE**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 057.728.445-20 e do RG nº 11590344-51 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Califórnia s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



DECRETO Nº 088 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO COLEGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **VANESSA FERREIRA DE BRITO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 007.224.035-00 e do RG 12658449404 SSP/BA, residente e domiciliada no Distrito de Bendegó - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 089 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **VICE DIRETORA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **VICE DIRETORA DO TURNO VESPERTINO COLEGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** do Município de Canudos – Estado da Bahia, **nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014** o Sr. **ADELECE FERREIRA DA PAIXÃO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 758.915.735-04, residente e domiciliado no Povoado do Bendegó – Bahia. Vinculado da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 090 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **DIRETOR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **DIRETOR DO COLÉGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **CARLINDO ALVES SANTANA**, brasileira, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 009.473.815-70 e do RG 093.736.4010 SSP/BA, residente e domiciliado a no Povoado do Bendegó – Bahia. Vinculado da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 091 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **ADRIANO SOUZA DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 007.500.235-38 e do RG nº 1281172731, residente e domiciliado no distrito de Bendegó s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 092 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADOR PEDAGÓGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO COLÉGIO MODELO MARIA JOSE DE SOUZA ALVES** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOANILSON MAIA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 981.991.965-72, residente e domiciliado no bairro Califórnia s/nº, Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 093 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **DIRETOR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **DIRETOR DO COLÉGIO “MODELO”** MARIA JOSE DE SOUZA ALVES, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Sr. **JADSON JOSE BATISTA LIMA**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 419.665.465-72 e do RG Nº 17.859.983 SSP/BA, residente e domiciliada no acampamento do DNOCS, Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 094 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **VICE-DIRETORA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **VICE-DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL “MODELO” MARIA JOSE DE SOUZA ALVES - TURNO VESPERTINO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JANICE MATOS CAVALCANTE**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 903.045.355-91 e do RG – 005194205-43 SSPBA, residente e domiciliada à Rua das Flores s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



DECRETO Nº 095 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **VICE-DIRETOR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **VICE-DIRETOR DO COLÉGIO MUNICIPAL “MODELO” MARIA JOSE DE SOUZA ALVES - TURNO MATUTINO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JADELMO RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileiro, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 014.689.635-11, residente e domiciliado à Arnaldo Ferreira s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 096 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **SECRETARIA ESCOLAR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETARIA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL “MODELO”** **MARIA JOSE ALVES**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **SIMONE LIGIA DE FREITAS ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 026.085.765-32 e do RG – 13.403.225-01 SSP/BA, residente e domiciliada à rua Antônio Geraldo s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



DECRETO Nº 097 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BATISTA DE CARVALHO** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **MARIA ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 005.042.235-93, residente e domiciliada na rua. Antonio Conselheiro s/nº, Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CÂNUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 098 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BATISTA DE CARVALHO** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **MARIA JOSINEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 993.620.405-06 e do RG 0756701600 SSPBA, residente e domiciliada na Rua. Pompeu s/nº, Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 099 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **DIRETORA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL ANTÔNIO BATISTA DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **CARLA SIMONE OLIVEIRA RABELO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 893.169.085-15 e do RG 0683108387 SSP/BA, residente e domiciliada no Acampamento do DNOCS s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



DECRETO Nº 100 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **VICE-DIRETORA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **VICE-DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL ANTÔNIO BATISTA DE CARVALHO, “20 horas”** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **MARIA JOSÉ DE SÁ ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 639.047.565-91, residente e domiciliada no Acampamento do DNOCS s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 101 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL COMAF do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Sr^a. **VANÉCIA OLIVEIRA DE SANTANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 043.995.675-70, residente e domiciliada no Núcleo II – s/nº, Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



DECRETO Nº 102 de 01 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de DIRETORA, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO I – 50, “20 HORAS” do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Sr^a. **JOSELICE MATOS CAVALCANTE SANTOS**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 439.127.025-00, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont s/nº, Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



DECRETO Nº 103 de 01 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de COORDENADORA PEDAGÓGICA, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO I – 50, “20 HORAS” do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **JÉRSICA BRITO DE FREITAS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 065.033.975-42 e do RG nº 13.726.351-14, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves s/nº, Centro Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 104 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO I - 50**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **CLAUDIANE GOMES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 043.838.575-66 e do RG nº 1495756963, residente e domiciliada no povoado da 50 - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 105 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **DIRETORA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **DIRETORA DA CRECHE MODELO** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **MARIA SANDRA V. SILVA ALVES**, brasileira, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 007.968.125-51, residente e domiciliada no bairro Califórnia, Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 106 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **DIRETORA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL POVOADO DO ROSÁRIO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **CARINA MIRELE SANTOS ALMEIDA**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 025.959.985-95 e do RG nº 1133678807 SSP/BA, residente e domiciliada no povoado do Rosário - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 107 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL POVOADO DO ROSÁRIO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **DELMA DE JESUS ALVES**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 047.013.755-00 e do RG. 14.523.994-25 SSPBA, residente e domiciliada no povoado do Rasinho - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 108 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL POVOADO DO ROSÁRIO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr.^a **GABRIELA BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada, capaz, inscrita no CPF nº 066.173.145-65 e do RG. 16.261.036-07 SSPBA, residente e domiciliada no povoado do Rasinho - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 109 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTERO HONORIO DOS REIS - SÃO BENTO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **GENICELIA DE JESUS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 009.805.975-01 e do RG – 3.009.704-5 SSP/BA, residente e domiciliada à Trav. Edezdildo de Menezes s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



DECRETO Nº 110 de 01 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTERO HONORIO DOS REIS - SÃO BENTO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **JOELMA DE SANTANA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 056.361.375-08 e do RG – 54.599.210-2 SSP/SP, residente e domiciliada na Fazenda Penedo - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300